

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO**  
**CAMPUS SALGUEIRO – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

**FORMALIZAÇÃO DAS DEMANDAS**  
**Serviço de Apoio Administrativo**

**INSTITUTO FEDERAL DO SERTÃO PERNAMBUCANO**  
**Campus Salgueiro**

Responsável: Antônio Carlos Ferreira

Matrícula/SIAPE:  
1811821

Email: [antonio.ferreira@ifsertao-pe.edu.br](mailto:antonio.ferreira@ifsertao-pe.edu.br)

Telefone: (87) 98119-9741

**1. Justificativa da necessidade da contratação de serviço terceirizado**

Os serviços solicitados são de natureza necessária e, portanto, devem ser executados de forma contínua para que não venha comprometer a ordem e causar sérios prejuízos à Administração. Portanto, observando o disposto no art. 3º do Decreto 9.507, de 21 de setembro de 2018, justificam-se a contratação de serviços de apoio administrativo para garantir as condições necessárias de higiene e garantir um ambiente organizado e conservado, proporcionando estímulo, saúde e bem-estar não só ao cliente interno, como também a todos os usuários que buscam os serviços prestados pelo IF Sertão PE. A prestação dos serviços de apoio administrativo a serem contratados se enquadra como serviços imprescindíveis e necessários, pois a sua interrupção pode comprometer a continuidade das atividades da Administração, e sua contratação deve se estender por mais de um exercício financeiro e continuamente. Conforme a regulamentação legal, os cargos que serão objeto de execução indireta são os seguintes:

- Auxiliar de Agropecuária:** Para essa categoria a ser contratada, o Campus SALGUEIRO não dispõe de força de trabalho, em seu quadro de pessoal que possa atender com presteza a execução dos serviços, ressaltando-se que os serviços pretendidos são indispensáveis para o desenvolvimento das atividades fins. Com a implementação das atividades da Fazenda Escola, faz-se necessário pessoal dedicado ao apoio no preparo dos locais de manejo animal e vegetal para aulas; trabalhos próprios da cultura agrícola, como preparo da terra, plantio, tratos culturais, colheita, limpeza, classificação, processamento primário e outros, empregando técnicas e equipamentos manuais e mecânicos e valendo-se de métodos específicos, para obter diferentes espécies agrícolas, como cereais, frutas, hortaliças e outras. Diante das atividades fins da instituição a demanda de auxiliares de campo justifica-se tanto para estruturação da escola fazenda em um terreno de 100 hectares, em média, quanto para atender a aproximadamente 10 turmas do Curso de Agropecuária e projetos de pesquisa e extensão.
- Cozinheiro:** Para essa categoria a ser contratada, o Campus SALGUEIRO não dispõe de força de trabalho, em seu quadro de pessoal que possa atender com presteza a execução dos serviços, ressaltando-se que os serviços pretendidos são indispensáveis para o desenvolvimento das atividades fins. Dimensionamento de um profissional para atender os três expedientes de funcionamento do Campus, manhã, tarde e noite, necessário para executar atividades de elaboração e distribuição de alimentos; preparar cardápios estabelecidos, através da condimentação, cocção, disposição e disponibilização aos discentes em quantidade e localização determinados. Diante das atividades fins da instituição a demanda de cozinheiro se

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO**  
**CAMPUS SALGUEIRO – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

justifica em virtude da necessidade de contratação do número acima destacado, uma vez que pretendemos atender aos alunos do Campus Salgueiro.

3. **Auxiliar de Cozinha:** Para essa categoria a ser contratada, o Campus SALGUEIRO não dispõe de força de trabalho, em seu quadro de pessoal que possa atender com presteza a execução dos serviços, ressaltando-se que os serviços pretendidos são indispensáveis para o desenvolvimento das atividades fins. Dimensionamento de dois profissionais que se revezarão para atender os três expedientes de funcionamento do Campus, manhã, tarde e noite, necessários para executar atividades de apoio na elaboração e distribuição de alimentos. Diante das atividades fins da instituição a demanda de auxiliares de cozinha se justifica em virtude da necessidade de contratação do número acima destacado, uma vez que pretendemos atender os alunos do Campus Salgueiro.
4. **Copeiro:** Para essa categoria a ser contratada, o Campus SALGUEIRO não dispõe de força de trabalho, em seu quadro de pessoal para atender com presteza a execução dos serviços, ressaltando-se que os serviços pretendidos são indispensáveis para o desenvolvimento das atividades da entidade. A contratação de um profissional faz-se necessário para preparo de café, chá e outros alimentos ou bebidas, aos servidores e visitantes; recolher xícaras, copos, garrafas térmicas, jarras e demais utensílios, durante o expediente, nas dependências da Instituição; além de lavar e higienizar os equipamentos, materiais e dependências da copa.
5. **Jardineiro:** Justifica-se a pretendida contratação por não se tratar de serviços que fazem parte da atividade-fim da instituição e de atualmente não existirem no quadro de pessoal lotado neste Campus servidores designados para tais funções, ressaltando-se que os serviços pretendidos são indispensáveis para o desenvolvimento das atividades fins da Instituição. A contratação justifica-se pela necessidade da execução dos serviços de adubação, calagem, plantio, poda, corte de grama transplante de mudas, caiação, aplicação de defensivos agrícolas, preparação de recipientes para novas mudas e trato de árvores, jardins e canteiros ornamentais e manuseio de máquinas e equipamentos inerentes aos serviços, é necessário a roçagem das áreas verdes, rastelarem a massa verde, retirar massa verde, podar árvores, remover árvores, retirar ervas daninhas, plantar grama, adubar grama, regar a grama, recobrir a grama com terra, eliminar formigas e cupins e refilar mato. Trabalham seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente. Executar outras tarefas correlatas, a pedido da Administração.
6. **Motorista:** Justifica-se a pretendida contratação por não se tratar de serviços que fazem parte da atividade-fim da instituição e de atualmente não existirem no quadro de pessoal lotado neste Campus servidores designados para tais funções, ressaltando-se que os serviços pretendidos são indispensáveis para o desenvolvimento das atividades fins. O dimensionamento de três profissionais, leva-se em conta a existência de quatro veículos de passeio para viagens diversas de interesses institucionais/educacionais, inclusive deslocamento para Reitoria do IF Sertão-PE que fica a 260 km de nosso Campus; um ônibus com capacidade para 36 passageiros e uma micro-ônibus tipo “Van” (Sprinter), que transporta até 15 passageiros. Assim como a realização de viagens com enfoque em visitas técnicas, congressos que desloca turmas para eventos em todo o país e que se faz necessário dois

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO**  
**CAMPUS SALGUEIRO – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

motoristas alocados nelas, ficando um motorista a disposição das demais demandas no Campus.

7. **Operador de Máquina Copiadora:** Justifica-se tal procedimento por não se tratar de serviços que fazem parte da atividade-fim da instituição e de atualmente não existirem no quadro de pessoal lotado neste Campus servidores designados para tais funções, ressaltando-se que os serviços pretendidos são indispensáveis para o desenvolvimento das atividades fins. O dimensionamento de um profissional, leva-se em conta a amplitude das atividades que atualmente estão sendo desenvolvidas na sede do Campus, com vistas a atender à os setores administrativos e a demanda dos setores relacionados ao ensino setores.
8. **Telefonista:** Justifica-se tal procedimento por não se tratar de serviços que fazem parte da atividade-fim da instituição e de atualmente não existirem no quadro de pessoal lotado neste Campus servidores designados para tais funções, ressaltando-se que os serviços pretendidos são indispensáveis para o desenvolvimento das atividades fins. O dimensionamento de dois profissionais justifica-se em razão da necessidade de atender os três expedientes de funcionamento do Campus, manhã, tarde e noite, de segunda a sábado, para que haja o devido suporte às atividades dos servidores do Campus SALGUEIRO IF Sertão – PE; a fim de operacionalizar a mesa telefônica para estabelecer comunicação interna, externa ou interurbana entre o solicitante e o destinatário ou com outros telefonistas a quem vai dirigir a chamada.
9. **Auxiliar de Serviços Gerais:** Faz-se necessário os serviços de um auxiliar de serviços gerais para auxiliar nas tarefas de manutenção elétrica, hidráulica, carpintaria, alvenaria, apoiar a movimentação de materiais de patrimônio e de consumo, além de cuidar da limpeza interna e externa do Prédio. O serviço será prestado de acordo com a necessidade.
10. **Porteiro:** Os serviços de portaria são necessários e úteis visando o controle nos acessos do Campus, bem como monitorar o fluxo de pessoas e veículos que adentram as dependências da instituição. O serviço será prestado diariamente por 2 (dois) profissionais que revezarão o turno entre si, tendo em vista tal serviço ocorrer em caráter contínuo e ininterrupto.

2. Quantidade de serviço a ser contratada:

Item	CARGO	Nº de colaboradores
01	Auxiliar de Agropecuária	2
02	Cozinheiro	1
03	Auxiliar de Cozinha	1
04	Copeiro	1
05	Jardineiro	1
06	Motorista	3
07	Operador de Máquina Copiadora	1
08	Telefonista	1
09	Auxiliar de Serviços Gerais	2

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO**  
**CAMPUS SALGUEIRO – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

<b>10</b>	<b>Porteiro</b>	<b>2</b>
3. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação do(s) serviço(s): dezembro/2022		
4. Indicação do(s) membro(s) – nome completo e SIAPE – para compor a equipe de planejamento da contratação ( <i>avaliar a necessidade de incluir o(s) responsável(is) pela fiscalização</i> ).		
FELIPE BEZERRA BELEM, SIAPE N.º: 2391449 ANTONIO CARLOS FERREIRA, SIAPE N.º: 1811821		
Salgueiro PE, 04 de fevereiro de 2022.		
Felipe Bezerra Belem:06662 974447 <b>Felipe Bezerra Belém</b> <b>Gestor Público</b> <b>Campus Salgueiro</b> <small>Assinado de forma digital por Felipe Bezerra Belem:06662974447 Dados: 2022.02.04 15:54:16 -03'00'</small>		ANTONIO CARLOS FERREIRA:82514224420 DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=07871872000174, CN=ANTONIO CARLOS FERREIRA:82514224420 <b>Antonio Carlos Ferreira</b> <b>Chefe do Departamento de Administração e Planejamento</b> <b>Campus Salgueiro</b>